



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 16.2021.SIET.0644184.2020.005370**

**OBJETO:** Contratação de serviços de acesso dedicado à Internet com proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Anti-DDoS)

**ORIGEM:** Processo de Compra 2020.005370

### 1. Relatório

Trata-se de novo pedido da Comissão Permanente de Licitação - CPL para realizar análise técnica dos novos documentos de qualificação das licitantes classificadas no certame para o Lote A, empresa FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 25.125.064/0001-40, SEI 0642950; e para o Lote B, empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ n. 08.219.232/0001-47, SEI 0642964 e anexos 0642960, 0642962 e 0642963.

### 2. Análise

O presente parecer se baseia nas disposições do Termo de Referência n. 3.2021.DTIC.0620843.2020.005370, Anexo I ao Edital do certame, SEI 0633107, bem como o edital em si.

#### 2.1. Lote A - Empresa FIOS

Após análise da nova documentação enviada pela empresa, indicamos na tabela abaixo o parecer sobre os itens em desconformidade indicados anteriormente, no Parecer n. 14.2021.SIET.0640941.2020.005370.

Clausula do T.R.	Clausula do Edital	Descrição resumida	Parecer	Observação
4.1.2, a)	12.10.1.1.1	Atestado de prestação de serviço de Proteção Contra Ataques Distribuídos de Negação de Serviço (Anti-DDoS) pela licitante.	NÃO ATENDE	Documentos apresentados, Anexo III, páginas 5 a 14, indicam a prestação do serviço de proteção por outra empresa e não pela licitante. Exigência de possuir o serviço Anti-DDoS dentro da própria infraestrutura também é alvo dos itens 5.6.3, 5.6.12 e 5.6.19, do Termo de Referência.
4.1.2, b)	10.3 "h.1.1"	Declaração que o backbone possui interligação a pelo menos 02 outros AS distintos, sendo um internacional e outro nacional	ATENDE	A declaração encontrada no documento enviado é uma transcrição literal de parte do Edital/Termo de Referência, incluindo o texto referente ao Lote A e ao Lote B do certame. Entretanto, considera-se atendido este item baseado no Anexo I do documento apresentado, página 3.
4.1.2, c)	10.3 "h.1.2"	Declaração que o backbone possui conexão direta com IXP(s) em São Paulo/SP.	NÃO ATENDE	A declaração encontrada no documento enviado é uma transcrição literal de parte do Edital/Termo de Referência, incluindo o texto referente ao Lote A e ao Lote B do certame.

				A informação apresentada no Anexo II, página 4, não comprova <b>conexão direta</b> , como requerido, e sim, indireta, via outras operadoras.
4.1.5	10.3 "g"	Declaração de “última milha” exclusivamente em tecnologia de fibra óptica	ATENDE	A declaração encontrada no documento enviado é uma transcrição literal do item 4.1.5 do Termo de Referência.
4.1.6	10.3 "h"	Declaração que o backbone possui pelo menos 02 saídas nacionais	ATENDE	A declaração encontrada no documento enviado é uma transcrição literal de parte do Edital/Termo de Referência, incluindo o texto referente ao Lote A e ao Lote B do certame.  Entretanto, considera-se atendido este item baseado no Anexo I do documento apresentado, página 3.
4.1.7	-	Informação de quais Sistemas Autônomos, nacionais e internacionais, ligados diretamente ao backbone e rotas alternativas	ATENDE	Anexo I do documento apresentado, página 3.

## 2.2. Lote B - Empresa MENDEX

Após análise da nova documentação enviada pela empresa, indicamos na tabela abaixo o parecer sobre os itens em desconformidade indicados anteriormente, no Parecer n. 14.2021.SIET.0640941.2020.005370.

Clausula do T.R.	Clausula do Edital	Descrição resumida	Parecer	Observação
4.1.1	12.10.1.1	Atestado de serviço prestado para acesso dedicado à Internet, com pelo menos 50% da largura de banda a ser contratada (150Mbps)	ATENDE	Considerando atestado de capacidade técnica emitido pelo TJDF, página 22, do Anexo 0642960.
4.1.3, a)	12.10.1.1.2	Atestado de prestação de serviço de Proteção Contra Ataques Distribuídos de Negação de Serviço (Anti-DDoS) ou declaração de fornecedor do serviço Anti-DDoS subcontratado	ATENDE	Considerando atestados de capacidade técnica emitidos pelo CFMV, página 25, e CODEVASF, página 38, do Anexo 0642960.
4.1.3, b)	10.3 "h.2.1"	Declaração que o backbone possui interligação a pelo menos 02 outros AS distintos, de abrangência nacional	DILIGÊNCIA	De acordo com os atestados apresentados (Anexo 0642960, páginas 31 e 32), os Sistemas Autônomos aos quais a licitante está <b>diretamente conectata</b> não possuem abrangência nacional. Dependem de outros sistemas que tem abrangência nacional.
4.1.3, c)	10.3 "h.2.2"	Declaração que o backbone possui conexão direta com IXP(s) em Manaus/AM.	ATENDE	A declaração encontrada no documento 0642964, página 4, item 6, é uma transcrição de parte do Edital/Termo de Referência, incluindo o texto referente ao Lote A e ao Lote B do certame.  Considera-se atendido pois a informação é corroborada pelas informações contidas em "https://bgp.he.net/AS262811#_ix".

4.1.4	12.7.7	Autorização da ANATEL para os serviços do objeto	ATENDE	Considerando a publicação no Diário Oficial apresentada nas páginas 16 a 18 do Anexo 0642963.
4.1.5	10.3 "g"	Declaração de “última milha” exclusivamente em tecnologia de fibra óptica	ATENDE	A declaração encontrada no documento 0642964, página 4, item 7, é uma transcrição de parte do Edital/Termo de Referência, incluindo o texto referente ao Lote A e ao Lote B do certame.
4.1.7	-	Informação de quais Sistemas Autônomos, nacionais e internacionais, ligados diretamente ao backbone e rotas alternativas	ATENDE	Considerando documento 0642964, página 3.

### 3. Parecer

Frente aos problemas indicados na análise dos documentos, indicamos realizar as devidas diligências junto aos fornecedores para solução das pendências, caso seja possível. Outrossim, devido aos inúmeros itens onde o documento contém uma simples transcrição do texto do Edital ou Termo de Referência, a fim de evitar frustrações durante a instalação e recebimento, onde todas as exigências deverão ser devidamente comprovadas e testadas, indicamos confirmar na ata do pregão que a empresa tem ciência de todas as exigências assumidas, especialmente nos itens em questão.

Manaus, 11 de junho de 2021.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**

*Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações*

**THEO FERREIRA PARÁ**

*Coordenador da Área de Redes*



Documento assinado eletronicamente por **Theo Ferreira Pará, Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 11/06/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 11/06/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0644184** e o código CRC **D7DA346B**.